



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS**

**RESOLUÇÃO N°27, de 21 de dezembro de 2009.**

**Acrescenta ao formulário do item 11 - Cronograma de Desembolso - Despesas Correntes - Natureza da Despesa, o campo Pessoal, e acrescentar duas colunas atinentes a quantidade de itens e valor unitário no formulário do item 10 - Especificação da Proponente (Contrapartida) - Detalhamento - C1 e C2, do Anexo I - Formulário para a Elaboração do Projeto, do Manual Básico para Apresentação de Projetos.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - CEG/FDID, nos termos do art. 14 de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N°27.729, de 14 de março de 2005, e considerando o que foi deliberado na reunião do Colegiado do dia 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º- Acrescentar ao item 11 Cronograma de Desembolso, Despesas Correntes, Natureza da Despesa, o campo Pessoal, do Anexo I - Formulário para a Elaboração

do Projeto, do Manual Básico para Apresentação de Projetos que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO

11 . CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA	MENSAL												TOTAL
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10	11	12	

DESPESAS CORRENTES

Pessoal

FDID

CON  
TR

MateFDI  
rial D  
de  
Cons  
umo

CON  
TR

DiáriFDI  
as D

CON  
TR

Pass FDI  
agen D  
s e  
Desp  
esas  
c/Lo  
com  
oção

CON  
TR

ServiFDI  
ços D  
de  
Cons  
ultor  
ia

CON  
TR

Out. FDI  
ServiD  
ços  
Terc  
eiros  
Pess  
oa  
Físic  
a

CON  
TR

Out. FDI  
ServiD

ços  
Terc  
eiros  
Pess  
oa  
Jurí  
dica

CON  
TR

SUB FDID  
-  
TOT  
AL

CON  
TR.

Art. 2º - Acrescentar duas colunas atinentes a quantidade e valor unitário de itens no Formulário do item 10 - Especificação da Proponente (Contrapartida), do Anexo I - Formulário para a Elaboração do Projeto, do Manual Básico para Apresentação de Projetos, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**10. ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE (CONTRAPARTIDA).**

Recursos Financeiros (C1)	R\$
Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (C2)	R\$
Total (C1 + C2)	R\$

**DETALHAMENTO - C1 e C2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
Presidente do Conselho